



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná
CGC/MF 76.245.042/0001-54



Of.nº266/16-GAB

Jataizinho, 17 de outubro de 2016.

Senhor Presidente,

Através do presente estamos encaminhando a Vossa Excelência para deliberação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei autorizando a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 32.710,35, conforme justificativa anexa.

Aproveitamos a oportunidade para solicitar a retirada de pauta do projeto de lei anteriormente encaminhado a essa Casa de Leis, que autoriza a abertura de crédito ad. Especial no valor de R\$ 56.128,47, conforme protocolo 00711, datado de 14/10/2016.

Na expectativa da aprovação do referido projeto de lei, despedimo-nos renovando protestos de estima e apreço.

Atenciosamente


ÉLIO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
Fábio de Moraes Polônia
Presidente da Câmara Municipal
Jataizinho - Pr

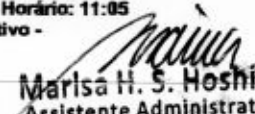
Câmara Municipal de Jataizinho - PR



PROTOCOLO GERAL 000714

Data: 17/10/2016 Horário: 11:05

Legislativo -


Marisa H. S. Hoshino
Assistente Administrativo
CPF 040.184.759-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ 76.245.042/0001-54



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PL 031/16

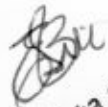
Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Servimo-nos da presente, para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, que visa a obtenção de autorização desse Legislativo, para que este Executivo Municipal proceda a abertura de um Crédito Adicional Especial, na quantia de R\$. 32.710,35 (Trinta e dois mil, setecentos e dez reais e trinta e cinco centavos), para dotações orçamentárias não constantes do orçamento-programa em execução, deste Executivo Municipal.

Cumpre-nos esclarecer que o referido projeto foi elaborado de forma analítica, e tem por finalidade a inclusão de rubricas nas dotações orçamentárias da despesa, nas fontes Livre e 103, para fazer face à execução de despesas de Indenizações e Restituições Trabalhistas.

Diante o exposto, esperamos poder contar com uma boa acolhida por parte de Vossas Senhorias, no sentido de que venha a ser aprovado, passando a seguir a apresentar o aludido Projeto de Lei:


Elio Batista da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná
CNPJ 76.245.042/0001-54



PROJETO DE LEI Nº 31/2016

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jataizinho para o Exercício de 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art.1º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jataizinho, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$. 32.710,35 (Trinta e dois mil, setecentos e dez reais e trinta e cinco centavos), mediante as seguintes providências:
1 – Inclusão de rubrica de despesa nas dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$.
.02	SECRETARIA DE GOVERNO	
.006	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.0007.2042	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
* E 103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	27.973,80
	TOTAL	27.973,80
.011	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO	
26.782.0014.2077	ATIVIDADES DE TRANSPORTE E MAQUINAS RODOVIARIAS	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
* E 000	Recurso Livre	4.736,55
	TOTAL	4.736,55
	TOTAL GERAL	32.710,35

Art.2º- Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a se utilizar da anulação parcial de dotação, em conformidade com o Art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$.
.02	SECRETARIA DE GOVERNO	
.006	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.0007.2040	ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3600 E 103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
12.361.0007.2041	ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3960 E 103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná
CNPJ 76.245.042/0001-54



12.361.0007.2042	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
4160	E	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.973,80

.011	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO			
26.782.0014.2077	ATIVIDADES DE TRANSPORTE E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS			
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
6570	E	000	Recursos Livres	4.736,55

TOTAL GERAL	32.710,35
--------------------	------------------

Art.3º- Fica incluído no Plano Plurianual/PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO da Administração Pública do Município de Jataizinho para o corrente exercício de 2016, as despesas e/ou investimentos objeto do presente Crédito Adicional Especial.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jataizinho, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de outubro, do ano de dois mil e dezesseis. (17.10.2016).


ÉLIO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal